PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.594/72-SEC., DE 11 DE OUTUBRO DE 1972.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 150.000,00)

JOSE GADELHA FRANCO, Secretário Executivo Municipal, • responsavelo pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Santarém Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal • autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas decorrentes da seguinte categoria econômica:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal - Pessoal Civil

Salário de Contratados....Cr$- 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da presente Lei, correrão a conta da Receita Tributária do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de outubro de 1972.

JOSE GADELHA FRANCO

Sec. Executivo Resp. p/ Exp. da Prefeitura